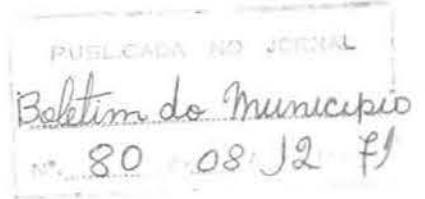


Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1422

de 02 de dezembro de 1.971.

Autoriza estacionamento de
veículos na Rua Francisco
Paes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, item XI, alínea "b", combinado com o artigo 39, item V do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31.12.69;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica permitido o estacionamento de veículos no lado direito, da mão da direção, da Rua Francisco Paes, no trecho compreendido entre a Rua Vilaça e a Praça Afonso Pena.

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 1º do Decreto nº 1.410, de 20 de agosto de 1971.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor 48 horas (quarenta e oito) após sua publicação. (Art. 45, § 3º, item V do Decreto Federal nº 62.127, de 16.01.68)

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 02 de dezembro de 1971.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos - dois - dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e setenta e um.

Ângela Aparecida Moura
Chefe do Depto. de Administração

DJ/BNC/lhcs

J.
05.1.72
R. 11/11/72